



LEILÃO N.º 001/2019.
PROCESSO N.º 060/2019.
OBJETO: ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS

EDITAL DE ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ENCERRAMENTO E LEILÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 13:30 HS.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Mira Estrela - SP.

Rua Manoel Estrela Matiel, n.º 701 - Centro.

CEP -15580-000 – Mira Estrela – SP.

F A Z S A B E R, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 26 de Novembro de 2019, às 13:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal Mira Estrela, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 701, nesta cidade de Mira Estrela, será levado à leilão conforme seguem:

1 - DO OBJETO

Objetiva alienar, por intermédio de Leilão Público os Bens Móveis descritos abaixo:

– Veículos inservíveis a administração:

- A) Caminhão Ford F-12.000, ano 2008 – Placa CPV 1424, potência 170HP, cor branca, diesel, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- B) Micro-ônibus Volare V6 (médico/odontológico), ano 2006, placa CPV 1416, cor branca, diesel, 140 CV, ar condicionado, equipado com um consultório odontológico e um consultório ginecológico, por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- C) Minibus Fiat Ducato, Adaptado para Cadeirante, ano/modelo 2009/2010, Placa EEF-2932, por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- D) Trator agrícola New Holland TS6020, ano 2010, por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- E) Caçamba basculante, cap. 06 m3, ano 2008, com pistão e Bomba hidráulica, por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e
- F) UM TANQUE REAFRIO 6.000 lts. para transporte de leite com motor e bomba acoplado, por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os bens citados acima se encontram a disposição dos interessados no Almoxarifado Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Rua João Castrequini n.º 795, Esquina com a Rua Egídio Cândido Borges, para verificação e conhecimento.



2 - NORMAS GERAIS

2.1. PRÉVIO CADASTRAMENTO.

2.1.1. Os interessados em participar no presente leilão, deverão promover o seu cadastramento comparecendo à **Câmara Municipal, Rua Manoel Estrela Matiel, nº 701**, ante a Comissão de Licitação, com antecedência mínima de meia (1/2) hora, portando RG, ou equivalente e CPF.

2.1.1.1. Eventual retardatária que deseje participar deverá promover o seu cadastro antes que a máquina/veículo em que é interessado ser colocado para lances.

2.1.2. Se o interessado não for estar presente, deverá:

2.1.2.1. Se pessoa Jurídica credenciar um representante que, munido de procuração e o Contrato Social/Estatuto da empresa, será o seu representante;

2.1.2.2. Se pessoa física deverá ser representada por procurador com instrumento público ou particular, este com firma reconhecida.

2.2. OUTRAS NORMAS.

2.2.1 - O Leilão será procedido por leiloeiro não Oficial, servidor público municipal, designado por Nomeação, e será realizado no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, nº 701, em frente da qual, uma (01) hora antes, estarão os veículos à disposição dos interessados no local do Leilão, exceto o ônibus com motor fundido, que esta disponível para vistoria no almoxarifado.

2.2.2 – O Leilão será dirigido pelo Servidor designado que consultará os presentes quanto aos lances até que nenhum lance seja feito, encerrando a etapa com o lance de maior valor.

2.2.2.1- Os lances, em todos os veículos leiloados, somente poderão ser acrescidos de cem reais, no mínimo.

2.2.2.2. Encerrada a fase de lances, o vencedor deverá apresentar como pagamento cinco por cento (05%) do valor do lance, devendo o restante ser pago após a lavratura da Ata.

2.2.3. Os bens serão adjudicados a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

2.2.4 Os bens, uma vez arrematados e lavrados a competente ATA, serão entregue ao arrematante mediante a complementação do pagamento integral do lance em dinheiro.

2.2.5- Se o pagamento for em cheque, natureza **pro-solvendo**, será considerado o adimplemento após efetiva liberação do numerário, quando será efetivada a entrega do bem leiloadado.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

FLS. Nº

Ass.:



2.2.6 - A Prefeitura terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entregar os documentos, dos bens leiloados, após o efetivo adimplemento.

2.2.7 - O presente Leilão é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.8 - Maiores informações serão prestados na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, no horário de expediente, ou pelos Fones/Fax: (17) – 3846.12.43 / 3846.1163.

2.2.9 - Para dirimir quaisquer controvérsia deste Edital (certame), o foro competente é o da Comarca de Cardoso – SP, que é o privilegiado do Município e, assim, com exclusão de qualquer outro.

APROVO O EDITAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 07 de Novembro de 2019.

WANDA PERINASSO MINTO
Presidente da CPL

MARCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE EDITAL.

- a. Procurador Jurídico: Dimas Fernandes de Almeida
OAB 206.414/SP